



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1077, DE 25 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA A PROMOVER A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.º 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a Concessão de Serviços Públicos relativos a serviços funerários, transportes Coletivos de Passageiros e de aluguel.

Parágrafo Único : A Concessão do Serviço mencionado nesta Lei serão outorgado mediante processo de Licitação obedecendo as normas vigente.

Art.º 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 25 de março de 1994.

**SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

**CARLOS ALVINO WAGNER
SEC.º ADM.º E PLANEJAMENTO**